

**CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019****ATA DA 52ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE  
CORRESPONDENTES**

Ao quarto dia de março de dois mil e vinte e dois, às 16:00 hrs, remotamente através de videoconferência, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 018/2021, de 20.07.2021, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação das seguintes interessadas, que restaram **habilitadas** para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

Razão Social	CNPJ	Protocolo Digital	Tipo de Documentação
CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA 09663225920	22.104.982/0001-02	18.691.876-2	Única
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERTANÓPOLIS	80.062.797/0001-90	18.691.939-4	Única
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FAXINAL	80.922.404/0001-71	18.697.258-9	Única

Como **SEGUNDO ITEM** foi recebida a documentação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARAPONGAS**, CNPJ/MF nº 77.249.944/0001-21, registrada sob protocolo digital nº 18.691.806-1. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Cópia da Carteira de Identidade (CI) e prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores/procuradores, legalmente constituídos para representar a entidade perante a FOMENTO PARANÁ; (Item 3.1.1.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **TERCEIRO ITEM** foi recebida a documentação da **TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ/MF nº 20.879.963/0001-14, registrada sob protocolo digital nº 18.691.854-1. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Item 3.1.2.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUARTO ITEM** foi recebida a documentação da **J A ZANGARI CONTABILIDADE - EIRELI**, CNPJ/MF nº 10.884.921/0001-18, registrada sob protocolo digital nº 18.697.229-5. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Item 3.1.2.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUINTO ITEM** foi recebida a documentação para recredenciamento do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 77.797.942/0001-77, registrada sob protocolo digital nº 16.204.510-5. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Item 3.1.2.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **SEXTO ITEM** foi recebida a documentação de **MARCOS ALBERTO DE BARROS 04965854950**, CNPJ/MF nº 24.258.442/0001-09, registrada sob protocolo digital nº 18.691.890-8.

Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Item 3.1.2.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **SÉTIMO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação da interessada aqui declarada como habilitada.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

**ARTUR DA SILVA COELHO**  
Presidente da Comissão de  
Credenciamento

**EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI**  
Membro Efetivo

**SANDRO VISSOTTO**  
Membro Efetivo



ePROCOLO



Documento: **Ata\_52a\_ReuniaoCredenciamento2022\_03\_04.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sandro Vissotto** em 04/03/2022 17:18, **Artur da Silva Coelho** em 04/03/2022 17:27, **Eola Vanessa dos Santos Passoni** em 07/03/2022 08:52.

Inserido ao protocolo **15.937.236-7** por: **Sandro Vissotto** em: 04/03/2022 17:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**dfb47cf8f0aa7e16f669601fd3682835**.